



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a denominação do campo de futebol de Limeira.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º Fica denominado de **Sidney Egídio**, o campo da Comunidade de Limeira.

Art. 2º As despesas decorrentes com as referidas placas da Praça de que trata o artigo anterior, correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de dezembro de 2005.


Edival José Petri

PREFEITO MUNICIPAL
